

REUNIÃO ordinária de 10 de Maio de 2012

-----Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Engenheira Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Enfermeiro Carlos Alberto Figueiras da Silva e Engenheiro José Pedro Mesquita Ferreira Neves Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Não foi abordado qualquer assunto.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia -----

----UM.ATA -----

-----a) Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de Abril de dois mil e doze. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata, com a abstenção do Vereador Senhor Engenheiro José Pedro Neves. -----

----DOIS. CORRESPONDÊNCIA -----

-----a) Email enviado pelo Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Torres Vedras, a enviar para conhecimento, o ofício enviado ao Senhor Ministro das Finanças relativo à Portaria número cento e seis barra dois mil e doze. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----TRÊS. SUBSIDIOS -----

-----a) Proposta do Senhor Presidente da Câmara relativa à Colaboração financeira às Freguesias, do teor seguinte: “O desenvolvimento planificado e sustentado do nosso Concelho é algo que exige o nosso permanente empenho, relevando-se o trabalho das Juntas de Freguesia que têm assumido um papel fundamental para o bem-estar das populações, traduzido no seu abnegado trabalho e honrosa atividade. A Câmara Municipal tem vindo a conceder todo apoio financeiro e logístico possível às Juntas de Freguesia, saído do seu cada vez mais reduzido orçamento, face à grande queda das receitas propostas e à inexplicável redução de verbas transferidas do Estado para os Municípios e para as Freguesias e à aprovação da Lei dos Compromissos. Perante esta lamentável e tão difícil situação, a Câmara Municipal vai manter o tipo de apoio dado às Juntas de Freguesia nos anos anteriores. Assim,

para o ano de dois mil e doze, o apoio traduzir-se-á no seguinte: Um. Quinhentos e oitenta mil euros para pagamento de salários, subsídios de refeição, encargos sociais, seguros de pessoal contratado e ou para empresas especializadas visando a limpeza de bermas e a concretização de pequenas reparações, onde se incluem também. Dois. Oitenta e oito mil duzentos e quarenta e seis euros para se manterem abertos os serviços administrativos, nos termos habituais. Três. Oitenta mil seiscentos e oitenta e cinco euros para a conveniente conservação das áreas verdes de cada freguesia. Quatro. Setenta e dois mil euros para os combustíveis e para a manutenção das suas viaturas. Cinco. Comparticipação de cinquenta por cento às solicitações apresentadas pelas Juntas de Freguesia, consideradas oportunas e convenientes, visando empreitadas, fornecimentos e serviços diversos que lhe são prestados. O presente despacho, produzido com carácter urgente, deverá ser objeto de ratificação pelo executivo municipal.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho. -----

-----b) Ofício da Associação para defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, com a referência cento e seis barra cinco ponto dois, datado de dois de Março de dois mil e doze, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de trinta e seis mil euros, montante indispensável para a cobertura dos custos que estimamos suportar com a realização da décima quarta edição da Feira da Gastronomia. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de trinta e seis mil euros, para os fins indicados. -----

-----c) Ofício da Associação para defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, com a referência cento e quatro barra sete, datado de trinta de Março de dois mil e doze, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de trinta e cinco mil euros, para a realização de várias ações de interesse turístico com especial relevância na época balnear, e na promoção e divulgação de Vila do Conde. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de trinta e cinco mil euros, para os fins indicados. -----

-----d) Ofício da Associação de Desportos e Cultura do Concelho de Vila do Conde, datado de treze de Abril de dois mil e doze, a solicitar o apoio de vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros, para a realização da Edição Número treze do ICC - Intercâmbio Cultural Concelhio, que se traduz na realização de mais de cinquenta espetáculos em várias freguesias do concelho de Maio de Dezembro do corrente ano. Informação do Senhor Vereador Doutor José Aurélio Baptista, do teor seguinte: “A

Associação de Desportos e Cultura de Vila do Conde tem desenvolvimento excelente trabalho na promoção da atividade cultural pelo Concelho, através do Programa Intercâmbio Cultural Concelhio, o mesmo tem um custo de vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros, para apoio às várias Instituições e materiais gastos no projeto.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado no valor de vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros, para a realização da Edição número treze do ICC - Intercâmbio Cultural Concelhio. ---

-----e) Ofício subscrito pela Direção do Curtas de Vila do Conde, a solicitar apoio financeiro e logístico para a vigésima edição do Festival Curtas de Vila do Conde - Festival Internacional de Cinema dois mil e doze, e também o apoio da Câmara Municipal de Vila do Conde na oferta do “Grande Prémio Cidade de Vila do Conde” a atribuir ao realizador do melhor filme do Festival. Informação da Senhora Vereadora Engenheira Sara Lobão, do teor seguinte: “Sugiro a atribuição de um subsidio de trinta mil euros para a realização da vigésima Edição do Festival, e o subsidio de dois mil euros para o “Grande Prémio Cidade de Vila do Conde.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de trinta mil euros para apoio financeiro à vigésima edição do Festival Curtas de Vila do Conde e a atribuição de um subsídio no valor de dois mil euros, para apoio na oferta do “Grande Prémio Cidade de Vila do Conde.” -----

#### ----QUATRO. CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -----

-----a) Ofício número trinta barra dois mil e doze, datado de treze de Abril de dois mil e doze, do Presidente da Direção do M.A.D.I. de Vila do Conde - Movimento de Apoio ao Diminuído Intelectual, a enviar o Relatório Final do Contrato Local de Desenvolvimento Social de Vila do Conde, para emissão de parecer. Informação da Técnica Superior Doutora Eugénia Moreira do teor seguinte: “O Relatório Final apresenta as atividades dinâmicas desenvolvidas pelo Contrato Local de Desenvolvimento Social de Vila do Conde - Projeto Redescobrir Vila do Conde - que decorreu de Julho de dois mil e nove a Março de dois mil e doze. No sentido de concluir o encerramento do projeto é necessária a aprovação do relatório final pelo executivo municipal.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “À reunião.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final do Contrato Local de Desenvolvimento Social. -----

#### ----CINCO. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO -----

-----a) Informação da Técnica Superior Doutora Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: “Tendo a Câmara

Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuna a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas. Assim, propõe-se a inclusão dos seguintes agregados familiares no Programa Especial de Realojamento: \*Chefe de Família - Maria Fernanda da Silva Maia Morada: Rua da Estrada Velha, mil duzentos e sessenta e nove, Núcleo: três - Árvore; \*Chefe de Família - Maria da Conceição Campos Alheiro, Morada: Rua de São Sebastião, duzentos e trinta e um, Núcleo: Cinco - Azurara, em substituição dos seguintes agregados familiares: \*Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero três ponto zero zero zero cinco ponto um, Chefe de Família - Marcelino Oliveira Maia, Situação - Desistiu do realojamento; \*Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero cinco ponto zero zero zero dois ponto um, Chefe de Família - Manuel, Situação - Abandonou o local. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (I.H.R.U.).” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----b) Informação da Técnica Superior Doutora Leonor Macedo, relativa a alteração da tipologia de realojamento de Maria de Fátima Silva, do teor seguinte: “Na reunião e Câmara de três de Novembro de dois mil e onze foi aprovado o arrendamento de um fogo T dois, no empreendimento de Vilar do Pinheiro, a Maria de Fátima Silva tendo em consideração a dimensão do seu agregado familiar. No entanto, verificou-se a necessidade de propor a inclusão no Programa Especial de Realojamento de mais uma família, não prevista anteriormente, a qual, e face à dimensão da mesma, só poderá ser realojada num fogo de tipo T dois. Assim e tendo em consideração que no empreendimento de Vilar do Pinheiro ainda existem fogos vagos de tipo T três, e que a dimensão do agregado familiar de Maria de Fátima Silva é adequada ao realojamento numa habitação desta tipologia, solicito a retificação da deliberação tomada na reunião de Câmara de três de Novembro de dois mil e onze alterando a tipologia de T dois para T três do agregado familiar de Maria de Fátima Silva, com a residência na Rua Central do Teso, doze, Vilar do Pinheiro e com o Número de matrícula um três um seis ponto zero três zero ponto zero zero três cinco ponto um.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----SEIS. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS -----

-----a) Proposta do Senhor Vereador Professor Doutor Vitor Costa relativa à Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Lavagens de Equipamentos no Município de Vila do Conde - Contrato celebrado com a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Sociedade Anónima, do teor seguinte: “Em sete de Junho de dois mil e dez foi celebrado entre o Município de Vila do Conde e a SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, Sociedade Anónima, o contrato de prestação de serviços supra referida, com início de vigência em um de Junho de dois mil e dez, pelo período de (um) ano. Por deliberação do executivo municipal de dezasseis de Março de dois mil e onze, foi renovado expressamente o contrato em causa, pelo período de 1 (um) ano, vigorando até trinta e um de Maio de dois mil e dois mil e doze. De acordo com informação técnica da Senhora Engenheira Cláudia Madureira, «os serviços municipais de higiene e limpeza não dispõem de meios para assegurar a recolha de resíduos sólidos e lavagens de equipamentos destas zonas nos moldes atuais, pelo que a atual prestação de serviços se revela imprescindível à prossecução do interesse público, no que ao serviço de higiene e limpeza diz respeito». O contrato foi objeto de uma modificação objetiva, aprovada por deliberação do órgão executivo, em reunião de vinte de Outubro de dois e onze. O contrato vigente só pode ser renovado expressamente por mais 1 (um) ano, até trinta e um de Maio de dois mil e treze. O executivo municipal, em reunião de catorze de Abril de dois mil e doze, deliberou, por maioria, solicitar à Assembleia Municipal, autorização para assunção de compromissos plurianuais, em dois mil e doze e dois mil e treze, com a eventual renovação do contrato vigente, pelo período de 1 (um) ano, tendo a Assembleia Municipal, em sessão de vinte e seis de Abril de dois mil e doze, deliberado conceder a autorização solicitada. Pelo exposto, proponho que o executivo municipal aprove a renovação do contrato vigente, de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagens de Equipamentos, celebrado entre o Município de Vila do Conde e a sociedade SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, Sociedade Anónima, por um novo período de 1 (um) ano, até trinta e um de Março de dois mil e treze. Os inerentes encargos financeiros têm o adequado cabimento orçamental. Despacho do Senhor Presidente da Câmara do teor seguinte: “À reunião, tendo em consideração a informação já prestada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira no processo de assunção de compromissos anuais aprovada na Assembleia Municipal de vinte e seis de Abril de dois mil e doze.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a renovação do contrato vigente de recolha de resíduos sólidos urbanos e lavagens de equipamento, com a Suma -

Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Sociedade Anónima, por um novo período de um ano, até trinta e um de Maio de dois mil e treze, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeiro Carlos Figueiras e Engenheiro José Pedro Neves. -----

----- b) Proposta do Senhor Vereador Professor Doutor Vitor Costa relativa à Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila do Conde - Contrato celebrado com a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Sociedade Anónima, do teor seguinte: “Em sete de Junho de dois mil e dez foi celebrado entre o Município de Vila do Conde e a SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, Sociedade Anónima, o contrato de prestação de serviços supra referida, com início de vigência em um de Junho de dois mil e dez, pelo período de 1 (um) ano. Por deliberação do executivo municipal de dezasseis de Março de dois mil e onze, foi renovado expressamente o contrato em causa, pelo período de 1 (um) ano, vigorando até trinta e um de Maio de dois mil e doze. De acordo com informação técnica da Senhora Engenheira Cláudia Madureira, «os serviços municipais de higiene e limpeza não dispõem de meios para assegurar a limpeza urbana destas zonas nos moldes atuais, pelo que a atual prestação de serviços se revela imprescindível à prossecução do interesse público, no que ao serviço de higiene e limpeza diz respeito». O contrato foi objeto de uma modificação objetiva, aprovada por deliberação do órgão executivo, em reunião de vinte de Outubro de dois mil e onze. O contrato vigente só pode ser renovado expressamente por mais 1 (um) ano, até trinta e um de Maio de dois mil e treze. O executivo municipal, em reunião de catorze de Abril de dois mil e doze, deliberou, por maioria, solicitar à Assembleia Municipal, autorização para assunção de compromissos plurianuais, em dois mil e doze e dois mil e treze, com a eventual renovação do contrato vigente, pelo período de 1 (um) ano, tendo a Assembleia Municipal, em sessão de vinte e seis de Abril de dois mil e doze, deliberado conceder a autorização solicitada. Pelo exposto, proponho que o executivo municipal aprove a renovação do contrato vigente, de limpeza urbana, celebrado entre o Município de Vila do Conde e a sociedade SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, Sociedade Anónima, por um novo período de 1 (um) ano, até trinta e um de Maio de dois mil e treze. Os inerentes encargos financeiros têm o adequado cabimento orçamental. Despacho do Senhor Presidente da Câmara do teor seguinte: “ À reunião, tendo em consideração a informação já prestada pelo Departamento de Administração Geral e Financeira no processo de assunção de compromissos anuais aprovada na Assembleia Municipal de vinte e seis de Abril de

dois mil e doze.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a renovação do contrato vigente de limpeza urbana, com a Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Sociedade Anónima, por um novo ano, até trinta e um de Maio de dois mil e treze, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeiro Carlos Figueiras e Engenheiro José Pedro Neves. -----

----SETE. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL -----

-----a) Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira relativa a Aquisição de Combustível a Granel - Gasóleo - Ao Abrigo de Acordo Quadro celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas, do teor seguinte: “Por deliberação do Executivo Municipal de oito de Março de dois mil e doze, foi autorizada a abertura do procedimento de ajuste direto com convite às duas entidades subscritoras do acordo quadro (lote dois - Aquisição de Combustíveis Rodoviários a Granel), a “REPSOL Portuguesa, Sociedade Anónima” e a “GALP Energia - Petróleos de Portugal, Sociedade Anónima”, para eventual contratualização do fornecimento de gasóleo para um período de vinte e quatro meses, com início em um de Julho de dois mil e doze, até ao volume de quinhentos e vinte mil litros por ano, após previa autorização da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais. Por deliberação do Executivo Municipal de doze de Abril de dois mil e doze foi aprovada uma retificação à deliberação de oito de Março de dois mil e doze, reduzindo o prazo do fornecimento a contratualizar de vinte e quatro para doze meses. Todavia, dadas as condicionantes impostas pela Lei de Assunção de Compromissos Financeiros, - Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de Fevereiro, e as previstas no Decreto Lei Regulamentar da própria Lei, a publicar brevemente, resulta uma complexidade eventualmente inultrapassável a curto prazo, com o cálculo dos fundos disponíveis líquidos ao longo de todo o período do contrato, conjugado com as alterações da Lei de organização e processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e sete barra noventa e oito, de vinte e seis de Agosto introduzidas pela Lei número sessenta e um barra dois mil e onze de sete de Dezembro, propõe-se a não adjudicação do fornecimento em causa nos termos da alínea d) do número um do artigo septuagésimo nono do Código dos Contratos Públicos e seja autorizada a abertura de um novo procedimento de ajuste direto com convite às duas entidades subscritoras do Acordo Quadro ( lote dois - Aquisição de Combustíveis Rodoviários a Granel), a “REPSOL Portuguesa, Sociedade Anónima” e a “GALP Energia - Petróleos de Portugal, ( lote dois - Aquisição de Combustíveis Rodoviários a Granel), a “ REPSOL

Portuguesa, Sociedade Anónima” e a “GALP Energia - Petróleos de Portugal, Sociedade Anónima”, para seleção da proposta mais vantajosa, para eventual adjudicação e contratualização do fornecimento de gasóleo, pelo período de noventa e dois dias (três meses), até ao montante de duzentos e sessenta mil litros, com início em um de Julho de dois mil e doze, eventualmente renovável de forma expressa por novo período de noventa e dois dias (novo período de três meses). As peças do procedimento são o convite e o caderno de encargos. Deverá também ser definido o critério de adjudicação, sugerindo-se o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos previstos no acordo quadro: A - Preço - oitenta por cento, B - Níveis de serviço - vinte por cento, B um - Prazo de entrega - zero ponto cinquenta, B dois - Assistência Técnica ao Equipamento Instalado - zero ponto cinquenta; A) A pontuação a atribuir ao fator “preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:  $p$  (percentagem) igual  $(\frac{um - Pp}{P \text{ minuto}})$  vezes cem, por minuto; Em que:  $p$  (%) - percentagem calculada,  $Pp$  - preço proposto,  $P$  minuto - cinquenta cêntimos, B) Fator “Níveis de serviços”, A pontuação a atribuir ao subfator “B um - Prazo de entrega”, tendo por referência os limites máximos fixados no caderno de encargos, será calculada de acordo com a seguinte escala de pontuação: \*Atributo- Prazo de entrega - Descrição- A proposta prevê um prazo de entrega do combustível num prazo inferior a vinte e quatro horas, a contar do envio da requisição - Pontuação - três; \*Atributo - Prazo de entrega - Descrição - A proposta apresenta um prazo de entrega igual ou superior a vinte e quatro horas e inferior a trinta e seis horas a contar do envio da requisição, Pontuação - dois; \*Atributo - Prazo de entrega - Descrição - A proposta apresenta um prazo de entrega do combustível num prazo igual ou superior a trinta e seis horas e inferior a quarenta e oito horas a contar do envio da requisição. Pontuação - um; \*Atributo - Prazo de entrega - Descrição - A proposta apresenta um prazo de entrega do combustível de quarenta e oito horas ou não responde ao atributo. Pontuação - zero. A pontuação a atribuir ao subfactor “B dois - Assistência técnica ao equipamento instalado”, tendo por referência os limites máximos fixados no caderno de encargos, será calculada de acordo com a seguinte escala de pontuação: \*Atributo - Prazo de entrega, Descrição - A proposta prevê um prazo de assistência técnica ao equipamento instalado inferior a oito horas, após a respetiva comunicação. Pontuação - três; \*Atributo - Prazo de entrega - Descrição - A proposta prevê um prazo de assistência técnica ao equipamento instalado igual ou superior a oito horas e inferior a doze horas, após a respetiva comunicação. Pontuação - dois; \*Atributo - Prazo de

entrega - Descrição - A proposta prevê um prazo de assistência técnica ao equipamento instalado igual ou superior a doze horas e inferior a vinte e quatro horas, após a respetiva comunicação. Pontuação - um; \*Atributo - Prazo de entrega, Descrição - A proposta prevê um prazo de assistência técnica ao equipamento instalado de vinte e quatro horas ou não responde ao atributo. Pontuação - zero. As ponderações dos atributos dos subfatores B ponto um e B ponto dois serão calculadas pelo uso da seguinte fórmula: Pontuação atribuída à proposta Pontuação máxima a dividir pela pontuação máxima. A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula: PF igual a zero virgula oitenta vezes A mais zero virgula vinte vezes B. De acordo com o número um do Artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, o procedimento é conduzido por um Júri, o qual se sugere seja constituído: Presidente: Engenheiro António Caetano, Vice Presidente da Câmara; Primeiro Vogal efetivo: Doutor Nuno Castro; Segundo Vogal efetivo: Engenheiro Paulo Carvalho; Terceiro Vogal efetivo: Doutor Alberto Laranjeira; Quarto Vogal efetivo: Engenheiro Filipe Neto; Vogal suplente: Doutora Anabela Carmo Reis. Para aprovar e autorizar o procedimento sugerido, para fixar o volume do fornecimento de combustível - gasóleo - a contratualizar, para aprovar as entidades a convidar, o caderno de encargos, o critério de adjudicação e a constituição do Júri do procedimento, tem competência própria o Executivo Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o proposto e autorizar um novo procedimento de ajuste direto, ao abrigo do Acordo Quadro vigente, aprovar o caderno de encargos, o critério de adjudicação e a constituição do júri do procedimento conforme sugerido, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeiro Carlos Figueiras e Engenheiro José Pedro Neves. ....

----OITO. LICENÇAS A PARTICULARES .....

-----a) Mapas de processos relativos a construção e utilização, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento. ....

--Três - Período de depois da Ordem do dia .....

----Não se registou nenhuma intervenção, em virtude de não estar presente nenhum munícipe. ....

----- Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da ata da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos.-----

-----E eu, Luís Gonçalves Pinto Soares Coelho  
Assistente Técnica, a lavrei e assino.-----

Luís Gonçalves Pinto Soares Coelho  
Luís Gonçalves Pinto Soares Coelho